



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação pelo Município de Catanduvas – SC tem como fundamento central o cumprimento de obrigações legais imperativas em matéria de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Sob a ótica do Direito Público, a presente instrução processual ampara-se no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para a contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ética e profissional, dedicadas ao desenvolvimento institucional e científico. A necessidade administrativa é evidenciada pela obrigatoriedade de cumprimento de prerrogativas essenciais para a proteção da saúde dos servidores e conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A escolha do executor por meio desta via garante segurança jurídica ao assegurar que a entidade possui a finalidade estatutária exigida por lei para prestar assessoria técnica especializada e realizar exames ocupacionais complexos. Além disso, a contratação prioriza a eficiência e a economicidade, uma vez que a prestação dos serviços ocorrerá, preferencialmente, nas dependências do Município ou em rede local, reduzindo custos operacionais e de deslocamento do erário e evitando o afastamento prolongado dos servidores de seus postos de trabalho. Com um valor estimado de **R\$ 69.334,86**, a contratação demonstra-se vantajosa para o interesse público por integrar serviços de alta especialização técnica com a solidez institucional da entidade contratada, atendendo a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica previstos na nova legislação de licitações.

Documento assinado digitalmente



MIKELI GAVAZZONI
Data: 30/09/2026 17:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mikeli Gavazzoni
Coordenadora Geral de Compras e Licitações